



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL 009/2024
CENTRO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO COLÉGIO POLITÉCNICO
SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Santa Maria, por meio do Observatório de Direitos Humanos, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	28/05/2024
Inscrição dos candidatos	28/05/2024 a 31/05/2024
Avaliação dos candidatos	03/06/2024
Divulgação resultado preliminar	04/06/2024
Período de Recursos contra resultado Preliminar	05/06/2024 a 06/06/2024
Análise Recursos	07/06/2024
Divulgação do Resultado Final	07/06/2024

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 28/05/2024 a 31/05/2024

2.2 Horário: Das 16 horas de 28/05/2024 até às 23h 59min de 31/05/2024

2.3 Local: cindymenezes@politecnico.ufsm.br

2.4 Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista; Histórico Escolar Simplificado; Carta de Intenção

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Entrevista individual realizada com os candidatos de forma on-line, com link de acesso enviado para o e-mail. Nessa o (a) candidato (a) será avaliado (a) quanto as suas competências e habilidades para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. Além disso, deverá ter a disponibilidade de carga horária de 16



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

horas semanais.

Pontuação máxima 10,0

3.1.2 Análise da média geral acumulada (MGA) que consta no histórico escolar simplificado. A avaliação ocorrerá da seguinte forma: 6 pontos para aqueles com MGA do curso entre 7 a 8 pontos; 8 pontos para aqueles com MGA do curso entre 8 a 9 pontos; e 10 pontos para aqueles que tenham MGA do curso entre 9 e 10 pontos

Pontuação máxima: 10,0.

3.1.3 Será obrigatório o envio de uma carta de intenção, justificando o interesse para ser bolsista no projeto;

Pontuação máxima: 10,0.

3.1.4 A média final da seleção será conforme a média aritmética do somatório da nota obtida na análise da carta de intenção, com a pontuação obtida na MGA e mais a nota da entrevista dividido por 3 (CARTA DE INTENÇÃO+ PONTUAÇÃO DA MGA + ENTREVISTA/3).

3.1.5 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.6 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 01/05/2024 a 01/05/2025.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa para alunos da graduação e pós-graduação, cuja carga horária será de 16 horas e valor será de R\$ 400,00 mensais.

Vagas	Nº Projeto	Título do Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	060860	“Práticas de Educação Permanente em Saúde no Contexto de Comunidades Remanescentes de Quilombo”	Educação/ Extensão	06/2024 a 11/2024

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em qualquer curso de graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogos) e pós-graduação até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital (modelo disponibilizado nos Anexos do edital específico), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado na ação de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM), no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição.

5.1.8 Preencher mensalmente seu Plano de Atividades do Bolsista, comprovando sua atuação de acordo com as horas semanais exigidas pela bolsa.

5.1.9 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site da UFSM, aba editais.

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 5 (cinco) dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos junto à coordenação do ODH.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail cindymenezes@politecnico.ufsm.br ou pelo telefone 3220-8273 / Ramal: 292.

Santa Maria, 28 de maio de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br CINDY MENEZES SILVA
Data: 28/05/2024 14:30:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cindy Menezes Silva
Coordenadora do projeto / Docente EBTT